

Comunicado CAT - 4, de 24-1-2008

(DOE 25-01-2008)

*Esclarece sobre a aplicação da "noventena" às disposições da Lei 12.790, de 27 de dezembro de 2007*

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o artigo 150, III, "c", da Constituição Federal, e a Lei 12.790/07, de 27 de dezembro de 2007, esclarece que o disposto na Lei 12.790/07 somente produzirá efeitos a partir de 28 de março de 2008.